

ERRATA CONSOLIDATÓRIA Nº 03/2026 (RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL) DO CONCURSO 2025 VAGAS 2026 ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/2025 – COREME SISNOR

A Comissão de Residência Médica - COREME do SISNOR – Sistema Integrada de Saúde do Norte do Paraná – Hospital Center Clínicas no uso de suas atribuições legais; resolve e torna público:

CONSIDERANDO que o processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não se configura em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, nos termos do art. 1º, §2º, da Resolução CNRM nº 17/2022.

Resolve:

Retificar e consolidar a base à Classificação e Resultado Final do Concurso de Residência Médica conforme segue:

Clínica Médica			
Nome	Nota Final	Classificação	Situação
CAMILA KAROLINE DE MELLO	43,6	1º	Convocado
ANA LUIZA SIVERIS PALOCO	40,95	2º	Convocado
ANA CLARA MORAES DALEFFE	40,85	3º	Suplente
VINICIUS MARQUES	40	4º	Suplente
BEATRIZ BELUCO JACOMINI	37,35	5º	Suplente
EMANUELLA BELUCO JACOMINI	37,30	6º	Suplente
GIOVANA FILUS	36,25	7º	Suplente
ISABELA NUNES GAMEIRO	35,90	8º	Suplente
GABRIELLI CRISTINA MOREIRA DE ALMEIDA	34,25	9º	Suplente
ROBERTA LILIANA ANGIOLETTI	33,95	10º	Suplente
LENARA LIMA FIUZA	33,95	11º	Suplente
CAROLINA CARDERELI SVERSUT	33,55	12º	Suplente
DIULHIANE SEZEREMETA MICHELETO	33,25	13º	Suplente
FERNANDO MARCOS ROSA MAIA GUERRA	30,40	14º	Suplente
CINTIA CAROLINE OLIVEIRA MOTTA	30,05	15º	Suplente
CARLOS MITRE NABHAN ZALAQUETT	28,30	16º	Suplente
GIULIA CAMPOS DOS SANTOS	28,30	17º	Suplente
BARBARA AMARAL LOURENÇO	28	18º	Suplente
HELEN RENGEL SOETHE STANGE	27	19º	Suplente
ANDRE BEGA SILVEIRA	25,25	20º	Suplente
HELAYNE CRISTINA CARDOSO B SACRAMENTO	20	21º	Suplente

Ortopedia e Traumatologia			
Nome	Nota Final	Classificação	Situação
ELIÉZER FERREORA DA SILVA	41,5	1º	Convocado
WANDERLEY QUEIXA TÁPIAS NOGUEIRA	38	2º	Convocado
LUIZ FELIPE PEREIRA TEODORO DE OLIVEIRA	37,55	3º	Suplente
ELLISON EDA CRUZ ALVES PEREIRA	37	4º	Suplente
FABIANO WICHTHOFF DITTERY	36,15	5º	Suplente
GABRIEL JOSÉ FORTUNATO	35,6	6º	Suplente
AUGUSTO FASSINI FONT	35,25	7º	Suplente
DANIEL SILVESTRE UBER RODRIGUES	30,7	9º	Suplente
MARCIO ABRHÃO DA SILVA JÚNIOR	30,3	10º	Suplente
AMIRA TEOTÔNIO DERBARA	30,25	11º	Suplente
ALAN HENRIQUE DE LAZARI	30	12º	Suplente
MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	28,9	13º	Suplente
CAMILO BRAMBILA MARAFON	28,25	14º	Suplente
RENAN MANCHENHO	28	15º	Suplente

LUIZ ALBERTO BUDZIAK	27,55	16º	Suplente
BERNARDO TASHIBA BORBA	27	17º	Suplente
BRUNO OTOBONI NUÑO	26,4	18º	Suplente
CAIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO	22,3	19º	Suplente
MATHEUS ROVARIS NESI	21,95	20º	Suplente
JOÃO PEDRO COLOMBRO PEREIRA	20	21º	Suplente
ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA SILVA	19,5	22º	Suplente
LUCAS BEZERRA DE ARAUJO SABINO	19	23º	Suplente
TIAGO YUDI ISFIGE SUGAHARA	17	24º	Suplente

Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Nome	Nota Final	Classificação	Situação
LETICIA YUMI SUGAHARA	39,15	1º	Convocado
LISANDRA CARDOSO BUENO	38,75	2º	Convocado
ANDRESSA MAISA SCHNEIDER	34,75	3º	Suplente
RODRIGO SEGALLA	30,2	4º	Suplente
CARLA MASUKAWA LAVALLE	28,6	5º	Suplente
BRENA KAYSLA VERCOSA DE AVILAR	28,5	6º	Suplente

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados para uma das vagas, por ordem crescente da pontuação obtida na Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva), somando-se à Avaliação Curricular e nota adicional, se for o caso, dentro da opção de curso selecionada.

Assim, a nota final será baseada na seguinte fórmula:

Nota final (NF) = (Nota da 1ª Etapa x 10) + (Pontuação Adicional) se for o caso + Análise Curricular.

10.2. Os resultados finais dos candidatos aprovados na Seleção Pública serão divulgados por edital, publicado no site da instituição, no dia **18/02**.

Parágrafo único. Não será fornecido resultado via telefone, mensagem ou e-mail.

10.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

9. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **19 e 20/02**, no horário das 09h as 11h30min e das 13h30min às 16:30h, no seguinte endereço:

Local de matrícula SISNOR- Hospital Center Clínicas- COREME

Hospital Center Clinicas de Campo Mourão - Sala da COREME
Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070

11.2 O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela COREME ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.

11.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4 (atualizada e colorida);
- Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);
- Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado (site da Receita Federal);
- Fotocópia simples da Cédula de Identidade - RG;
- Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;

- h. Carteira de Trabalho, (cópia simples das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- i. Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;
- j. Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- k. Fotocópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- l. Fotocópia legível do cartão magnético de **Conta Corrente, em nome do próprio residente** ou comprovante contendo número da agência e conta. A Conta deve ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação do Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM: Banco Bradesco (237) e Banco Santander (033).
- m. No caso de impedimento de comparecimento do candidato, poderá efetuar sua matrícula através de procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e do CPF do procurador. O modelo de procuração estará disponibilizado no site.

11.4 Na hipótese de **restarem vagas** nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações a partir de **24/02**, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado**, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

11.5 O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

11.6 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso em 01 de março de 2026, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.7 Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11.8 Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no processo seletivo da SISNOR – Hospital Center Clínicas, somente poderá ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março de 2022, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

11.9 O candidato matriculado poderá ser remanejado para um programa de outra instituição em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, desde que solicite o Cancelamento da Matrícula.

11.10 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.11 Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos classificados, a Coreme poderá publicar um novo edital com processo seletivo de vagas Remanescentes. Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo deverá estar finalizado até o dia 15 de março, com a publicação da classificação final dos candidatos, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

11.12 Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

Campo Mourão, 19 fevereiro de 2026

Dr Pérsio Achoa Claudino
Coordenador COREME

